



SECRETARIA GERAL 2022

DECRETO Nº 2.953 de 16 de novembro 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso I do artigo 8 da Lei Municipal 3.804/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) na dotação do orçamento vigente:

010501.1339200102.026.339039/177- Outros Serviços. Terceiros PJ

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recursos o proveniente de anulação parcial das dotações:

010401.1545100072.017.339039/133- Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 200.000,00
010401.1545100061.004.339039/110 - Serviços de Consultoria	R\$ 100.000,00
010401.1545200072.015.339030/145- Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 16 de novembro de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL